DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Decisão do Prefeito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.701/20
De 11 de Novembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 248.500,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 033 - 09.272.0003.2006.0000 Inativos..... 22.500,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 054 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 30.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 331 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviç..... 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 119 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 143 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 31.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 190 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... 21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 191 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total.....R$ 248.500,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Anulação:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 057 - 99.999.9999.2012.0000 Reserva de Contigencia..... -114.700,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 112 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 115 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 202 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -99.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 248.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DECRETO Nº. 1.703/2.020
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Declara utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Gália, necessário a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Estação Elevatória de Esgotos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Gália, imóvel esse que consta pertencer a José Domingos Scaramucci, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência DE-2870-19-T01-00 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0835/032 a saber:

Área 1: (A-B-C-G-A) = 68,49 m² - Acesso

Uma faixa de terras, situada no município de Gália, denominado Sítio Beira Rio, pertencente à matrícula 35 CRI Gália, representada no desenho Sabesp DE-2870-19-T01-00, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “A” a 0,67m do ponto titulado 27, segue com azimute 309º43’48” por 4,70 m até o ponto aqui designado “B”, confrontando com Estrada Municipal Gália a Garça; segue com azimute 8º08’51” por 15,92 até o ponto aqui designado “C”, confrontando com área doada (Sistema viário) – Lei 2357 de 28/06/2016; segue com azimute 98º53’57” por 4,00m até o ponto aqui designado “G”, confrontando com a “Área 2” a ser desapropriada pela Sabesp; segue com azimute 188º08’51”por 18,33m até o ponto aqui designado “A”, confrontando com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 68, 49 m².

Área 2: (C-D-E-F-G-C) = 153,72 m² - EEE GÁLIA 3

Área de terras, situada no município de Gália, denominado Sítio Beira Rio, pertencente à matrícula 35 CRI Gália, representada no desenho Sabesp DE-2870-19-T01-00, com a seguinte descrição: Partindo do ponto aqui designado “A” a 0,67m do ponto titulado 27, segue com azimute 309º43’48”por 4,70m até o ponto aqui designado “B”, confrontando com Estada Municipal Gália a Garça; segue com azimute 8º08’51” por 15,92m até o ponto aqui designado “C”, confrontando com área doada (Sistema viário) – Lei 2357 de 28/06/2016, início desta descrição, assim, inicia no ponto aqui designado “C”, segue com azimute 8º08’51” por 16,68m até o ponto aqui designado “D”, confrontando com área doada (Sistema viário) – Lei 2357 de 28/06/2016; segue com azimute de 100º41’52” por 10,52m até o ponto aqui designado “E”, deste segue com azimute 196º36’10” por 16,50 até o ponto aqui designado “F”, segue com azimute 278º53’57” por 4,08m até o ponto aqui designado “G”; segue com azimute 278º53’57” 4,00m até o ponto aqui designado “C”, confrontando do ponto D ao ponto C com área remanescente, encerrando uma área de 153,72 m².

ARTIGO 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 12 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está reabrindo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 26 de novembro de 2020, às 9 horas, na sala do Setor de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 12 de novembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta dos autos, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA. O Processo licitatório em epígrafe encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações sito a Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, Gália/SP. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 12 de novembro de 2020.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal